



*Sindicato Livre dos Pescadores, Marítimos e
Profissionais Afins dos Açores*

Exmo. Senhor
Comissão Permanente de Economia
Assembleia Legislativa dos Açores

Fax: 292 293 798

V/Ref.: V/Data: N/Ref.: 0052/2009 N/Data: 27/08/2009

ASSUNTO: Parecer Sobre a Alteração do Decreto-lei do FUNDOPESCA

Este Sindicato considera como primordial o aumento do montante do subsídio de mau tempo dos pescadores de 270,00€ (Duzentos e Setenta Euros) para Retribuição Mínima Regional 472,50€ (Quatrocentos e Setenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos), independentemente do rigor dos invernos, sendo muito importante que o próximo orçamento do FundoPesca já contemple este acréscimo.

Relativamente aos critérios de atribuição do FundoPesca, pensamos que os pescadores beneficiários do Rendimento Social de Inserção não devem ser excluídos do recebimento deste subsídio, visto que a natureza e filosofia dos mesmos subsídios são diferentes. O Rendimento Mínimo é atribuído para a sobrevivência e inserção dos agregados familiares, enquanto o FundoPesca é para quem está impedido devido às condições climáticas de exercer a profissão no mar. Para mais os pescadores descontam 0,5% do valor do pescado para esse Fundo.



***Sindicato Livre dos Pescadores, Marítimos e
Profissionais Afins dos Açores***

Também temos em conta, que a realização do trabalho eventual não deve ser impeditivo de usufruírem do FundoPesca. Assim como, os pescadores que eventualmente meterem baixa médica de curta duração, é injusto receberem a diferença entre o subsídio de doença e o montante do FundoPesca.

Neste sentido, este sindicato dá parecer favorável ao projecto do BE em causa sobre o FundoPesca.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Direcção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3542 Proc. Nº 109
Data	09 / 08 / 29 de 11 / 2009